



Apesar de haver dúvida sobre se é possível um projeto de iniciativa de senador tratar de servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (CF art 61, §1º, II, c), essa dúvida bem cabe à CCJ sanar, porém é próprio da Comissão de Assuntos Sociais (RISF, art. 100) tratar das relações de trabalho e outros assuntos correlatos. Assim como cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) analisar a garantia de direitos.

Nas Comissões acrescentadas o tema poderá ser analisado, no mérito, com maior profundidade, dando-se condições para que sejam ouvidas partes interessadas, verificadas, com atenção, as experiências internacionais e a avaliada a legislação já aplicada no País ao tema.

Sala das Sessões,

Senador Hélio José

